

21 pub.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº 719 DE 2019

SF/19143.63577-08 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar e fiscalizar o desmatamento e queimadas em áreas da Floresta Amazônica e a atuação dos órgãos federais na prevenção, combate, investigação e punição de ações ou omissões causadoras desses danos.

JUSTIFICAÇÃO

Os dados são alarmantes sobre o aumento na devastação em várias porções da floresta amazônica.

Entre janeiro e 18 de agosto deste ano, houve um aumento de 70% no número de queimadas no país, sendo 52% delas registradas na Amazônia.

O corte de árvores foi 66% maior em julho segundo o instituto de pesquisa Imazon. Já o Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), que utiliza outra metodologia, apontou para uma alta de 278% no mesmo mês.

Recebido em 27 / 08 / 2019
Hora: 09 : 52

Cidelle

Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM

E



Página: 1/4 23/08/2019 12:33:08

b371092764ef0eabebb27e34ea10ecc469d7625f

O número de focos de queimadas na Amazônia cresceu 70% neste ano (até o dia 18 de agosto) na comparação com o mesmo período de 2018. Ao todo, o Brasil registrou 66,9 mil pontos, dados também do Inpe.

Calcula-se em 30% a redução das operações de combate ao desmatamento pelo Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente) neste ano e queda de 65% na aplicação de multas.

A repercussão no mundo da política governamental para a Amazônia foi tamanha que Noruega e Alemanha suspenderam o repasse de quase R\$ 300 milhões para ajudar na preservação do bioma. O Fundo Amazônia foi o mais afetado.

Outros dados apuram a relação entre a redução da fiscalização ambiental e o crescimento, registrado em dados oficiais do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), de 50% no desmatamento e de 70% nas queimadas.

Para o MPF, que abriu investigação no Pará para apurar a tragédia em curso, “o enfrentamento do desmatamento ilegal é uma política de Estado, não de governos específicos”, está previsto em inúmeros compromissos nacionais e internacionais do Brasil e é imposto pela Constituição brasileira e pela Política Nacional de Meio Ambiente que diz: “a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo”.

Na abertura da investigação, a procuradoria da República em Santarém alerta ainda para ‘a negligência nos compromissos do Estado brasileiro com o meio ambiente pode resultar em responsabilização civil e constituir atos de improbidade administrativa, passíveis de punições como a perda dos direitos políticos e multas’.

“Em outras palavras, são responsáveis civilmente por danos ambientais qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha agido em desfavor do meio



SF/19143.63577-08 (LexEdit)

Página: 2/4 23/08/2019 12:33:08

b371092764ef0eabeb27e34ea10ecc469d7625f



ambiente ou tenha deixado de agir em favor do meio ambiente quando deveria fazê-lo, o que é o caso do poder público”, diz.

“Há de se lembrar, mais uma vez, que a política de enfrentamento ao desmatamento e às queimadas não é faculdade. Não é opção. É obrigação estatal, independentemente da afinidade com a pauta de quem assume instâncias de poder. As repercussões podem ser, ainda, na esfera penal, como, por exemplo, a incidência dos tipos penais de prevaricação, advocacia administrativa (ambos previstos no Código Penal) e art. 684 da Lei 9.605/98 (que dispõe acerca das sanções penais das condutas lesivas ao meio ambiente)”, afirma no documento.

“A investigação em Santarém prevê uma série de medidas: levantamento detalhado dos autos de infração ambiental enviados pelas autoridades do Executivo ao MPF, pedidos de informações às instituições científicas que trabalham com os temas do desmatamento e das queimadas e requerimentos para que o Ministério do Meio Ambiente, o Ibama e o ICMBio enviem dados detalhados sobre as ações de combate ao desmatamento e aos incêndios florestais”, afirma o Ministério Público Federal.

Em julho de 2019, o INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais informou que 6,8 mil km² da Floresta Amazônica poderiam estar sob desmate, gerando intensa comoção social e centenas de notícias a respeito.

De forma geral, a imagem externa do Brasil tem se deteriorado rapidamente com essa situação.

O Senado Federal não pode assistir passivamente ao que acontece. Sua missão institucional fiscalizatória e de monitoramento, dada a dimensão e a repercussão do problema deve atuar e se posicionar.

Nesses termos, requeremos a criação e imediata instalação de Comissão Externa, nos termos do requerimento.



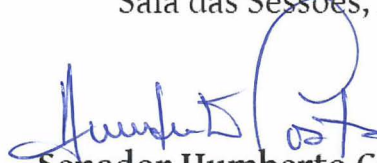
SF/19143.63577-08 (LexEdit)

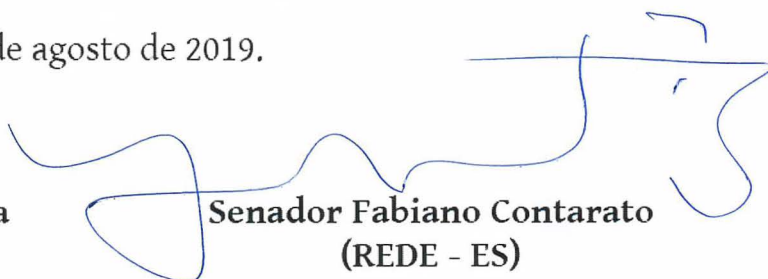
Página: 3/4 23/08/2019 12:33:08

b371092764ef0eabeb27e34ea10ecc469d7625f

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar e fiscalizar o desmatamento e queimadas em áreas da Floresta Amazônica e a atuação dos órgãos federais na prevenção, combate, investigação e...

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2019.


Senador Humberto Costa
(PT - PE)


Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)



SF19143.63577-08 (LexEdit)

